

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Mochilas Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Saloá-PE

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação para a **aquisição de mochilas escolares** destinadas aos alunos da **pré-escola e do ensino fundamental I** da rede municipal de ensino de **Saloá-PE**.

Considerando a necessidade da contratação e os requisitos legais para aquisições públicas, o presente documento também apresenta a análise para **possível dispensa de licitação**, conforme os limites estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. Desenvolvimento do Objeto

2.1 Descrição do Objeto

O objeto da contratação é a **aquisição de 1.500 mochilas escolares**, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo.

2.2 Especificações Técnicas

As mochilas deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Dimensões:** Aproximadamente **38 cm de altura x 28 cm de largura x 12 cm de profundidade**;
- **Material:** Tecido poliéster **600** na cor azul, resistente e fácil de limpar;
- **Compartimentos:**
 - **1 bolso principal** com fechamento em zíper;
 - **1 bolso frontal** com fechamento em zíper azul royal, reforçado com **vivo na cor amarela**;
 - **1 bolso lateral** para garrafa de água;
- **Alças:** Ajustáveis e acolchoadas para maior conforto, além de **alça de mão reforçada**;
- **Personalização:** Impressão em **silk screen** da logomarca do município e do nome da prefeitura.

2.3 Quantitativo Estimado

- **Pré-escola:** 475 mochilas;
- **Ensino Fundamental I:** 1.025 mochilas.
Totalizando **1.500 unidades**.



2.4 Prazos de Fornecimento

O fornecimento deve ser **integral e imediato**, com entrega no prazo máximo de **10 dias úteis** após a solicitação formal do setor de compras.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Necessidade da Contratação

A aquisição das mochilas se justifica pelos seguintes motivos:

- **Garantia de acesso equitativo a materiais escolares**, reduzindo desigualdades sociais entre os alunos da rede municipal;
 - **Promoção da organização e segurança** no transporte do material escolar pelos estudantes;
 - **Padronização e identidade visual** da rede municipal de ensino, valorizando o pertencimento dos alunos;
 - **Apoio às famílias de baixa renda**, reduzindo custos individuais com material escolar.
-

4. Alternativas Analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento à demanda:

4.1 Compra Direta no Comércio Local

- **Vantagem:** Rapidez na aquisição;
- **Desvantagem:** Preços elevados devido à limitação da concorrência e à falta de padronização das mochilas.

4.2 Processo Licitatório Tradicional

- **Vantagem:** Ampliação da concorrência e obtenção do melhor custo-benefício;
- **Desvantagem:** Maior tempo necessário para o trâmite burocrático, podendo comprometer a entrega no prazo desejado.

4.3 Parceria Público-Privada (Patrocínio ou Doação)

- **Vantagem:** Possibilidade de redução de custos para o município;
- **Desvantagem:** Baixa viabilidade prática, pois não há garantias de atendimento à totalidade da demanda.

Após análise, identificou-se que **a melhor alternativa é a dispensa de licitação por valor**, conforme análise a seguir.



5. Análise para Dispensa de Licitação por Valor

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/24, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado da contratação for:

1. Para obras e serviços de engenharia: até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);
2. *Para outros serviços e compras: até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

5.1 Orçamento Estimado

Para verificar a possibilidade de dispensa, realizou-se um levantamento preliminar de preços no mercado. Considerando **uma média de R\$ 40,00 por mochila**, temos:

- **1.500 mochilas × R\$ 40,00 = R\$ 60.000,00.**

5.2 Compatibilidade com o Limite Legal

- O valor estimado da contratação **não ultrapassa** o teto de **R\$ 62.725,59**, estabelecido para dispensa de licitação por valor.
- Dessa forma, a aquisição pode ser realizada por **dispensa de licitação**, desde que respeitados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.3 Justificativa para a Dispensa de Licitação

- **Urgência e necessidade da contratação:** As mochilas precisam ser entregues antes do início do ano letivo de 2025, garantindo que os alunos possam utilizá-las desde o primeiro dia de aula.
- **Garantia de economicidade e competitividade:** Mesmo sem licitação formal, serão consultados **no mínimo três fornecedores** para assegurar que o preço final seja condizente com o mercado.
- **Redução do tempo de tramitação:** A dispensa permite que a aquisição seja realizada de forma **mais ágil e eficiente**, sem comprometer a legalidade do processo.

6. Impactos Esperados



6.1 Impacto Social e Educacional

- Redução das desigualdades educacionais, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao mesmo material.
- Melhoria na organização e motivação dos estudantes no ambiente escolar.

6.2 Impacto Econômico

- Redução de custos unitários com a aquisição em larga escala.
- Aquisição com transparência e respeito aos princípios da administração pública.

6.3 Impacto Ambiental

- Incentivo ao uso de **materiais recicláveis e sustentáveis** na confecção das mochilas.

7. Critérios para Seleção do Fornecedor

O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

1. **Regularidade jurídica e fiscal**, conforme legislação vigente;
2. **Capacidade técnica e experiência comprovada** no fornecimento de mochilas escolares;
3. **Cumprimento do prazo de entrega** estipulado no contrato;
4. **Garantia de qualidade** do material conforme as especificações exigidas.

A administração buscará **no mínimo três cotações**, garantindo **preço justo e qualidade** na aquisição.

8. Aspectos Orçamentários

- A aquisição será realizada dentro dos **limites orçamentários da Secretaria Municipal de Educação**.
- O recurso financeiro para a compra das mochilas está devidamente previsto no planejamento orçamentário anual.

9. Conclusão

Diante da **necessidade urgente**, do **valor estimado abaixo do limite legal** e dos **benefícios para os alunos da rede municipal**, este estudo recomenda a **contratação por dispensa de licitação**, nos termos do artigo **75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.





Essa medida permitirá **agilidade, economicidade e eficiência** na entrega das mochilas, garantindo que os estudantes estejam adequadamente equipados para o ano letivo de 2025.

Saloá, 03 de fevereiro de 2025

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS
Requisitante da Unidade



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250224114510.pdf>
assinado por: idUser 239